



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº 059/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE  
MÓDULOS DENTRO DO PROGRAMA  
INCUBADORA EMPRESARIAL.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito  
Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei  
Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder a  
permissão de uso de módulos, dentro do Programa Incubadora Empresarial,  
nos termos da Lei Municipal Nº 1.843/2009, de 11 de dezembro de 2009, para  
as empresas relacionadas abaixo, conforme adesão ao Chamamento Público  
Nº 04/2022:

<b>NOME EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nº MÓDULO</b>	<b>M²</b>
Belatex Enxovais LTDA	10.802.877/0001-50	01	450
Natalia Boneto Olivotto-Marcenaria	31.003.821/0001-06	02	225

**Art. 2º** - O prazo de concessão será pelo período de 01  
(um) ano, podendo ser prorrogado até duas vezes por igual período, conforme  
§ 1º do Art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.843/2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,  
21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 059/2022, que concede permissão de uso de módulos do Programa Incubador Empresarial instituído pela Lei Municipal Nº 1.843/2009.

As Empresas mencionadas no PL se credenciaram na Chamada Pública nº 004/2022 e estão habilitadas a assinar o Termo de Concessão de Uso dos módulos solicitados.

Os módulos colocados à disposição encontram-se no prédio da COPPAL, locado por este município com o objetivo de fomentar o incentivo a instalação de empresas na área da indústria.

Com isso estamos dando mais um passo ao desenvolvimento do nosso município com geração de emprego e renda para a nossa população.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,  
21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.